

17 — Espécies que não podem sair do CDI. — Não podem sair do CDI as seguintes espécies:

- a) As que estão em processo de registo, selecção, classificação, indexação, ou em situação de reserva;
- b) As de utilização permanente, como enciclopédias, dicionários, catálogos, tabelas e similares;
- c) As espécies reservadas a que se refere o artigo 18.º deste Regulamento.

18 — Espécies reservadas:

18.1 — São consideradas espécies reservadas as espécies manuscritas e aquelas que pela sua antiguidade, raridade ou valor tenham tal classificação.

18.2 — A consulta destas espécies só pode ser autorizada por despacho do responsável do CDI.

18.3 — É rigorosamente proibida a saída do CDI das espécies reservadas.

19 — Indemnização por extraviu e danos causados a publicações:

19.1 — O utilizador é sempre o exclusivo responsável pela documentação que requisitou, tendo de indemnizar o CDI em caso de dano ou perda da mesma.

19.2 — Em caso de dano ou perda deverá o utilizador, interno ou externo, repor a obra. Se a perda incidir sobre um exemplar esgotado, o CDI será reembolsado conforme o cálculo seguinte:

$$Vact = Vc \times (Coef. Act. + 25\% \times n)$$

em que:

*Vact* — valor actualizado;

*Vc* — valor da compra no ano *N*;

*N* — ano de edição ou reimpressão;

*Coef. Act.* — coeficiente de desvalorização da moeda para *N* (valor actualizado anualmente em portaria);

*n* — número de anos decorridos entre o ano de edição ou de reimpressão e a data actual.

19.3 — Considera-se dano dobrar, rasgar, escrever, desenhar, sublinhar, sujar ou molhar as suas folhas ou capas, bem como inutilizar meios digitais postos à disposição pelo CDI.

20 — Serviço de reprodução de documentos:

20.1 — O CDI proporciona mecanismos de reprodução para os seus documentos através de fotocopiadora.

20.2 — O pedido de fotocópias deverá ser efectuado directamente na sala de leitura, por telefone, telecópia ou via correio electrónico.

20.3 — O pedido poderá ser recusado se a respectiva formulação não for suficientemente clara ou se respeitar a um número exageradamente disperso de documentos.

20.4 — Não é sujeito a limitação o número de fotocópias solicitadas presencialmente; no entanto, só poderão ser fornecidas até 100 cópias por dia a cada utilizador. Este número poderá ser reduzido se a disponibilidade do serviço não permitir satisfazer aquele limite.

20.5 — É dada prioridade à reprodução de documentos que não possam sair do CDI.

20.6 — Não podem solicitar-se fotocópias de espécies reservadas ou de documentos em deficiente estado de conservação.

20.7 — Os pedidos de fotocópias só poderão ser efectuados até às 16 horas.

20.8 — As fotocópias são facultadas mediante cobrança, em numérico, de acordo com o preço publicado no *Diário da República*.

20.9 — A tabela de preços das fotocópias encontra-se afixada junto à fotocopiadora.

20.10 — O utilizador que solicite presencialmente mais de 50 fotocópias deverá pagar, no momento do pedido, 50% do respectivo preço.

20.11 — Os serviços de reprografia da Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional respeitam a legislação vigente sobre propriedade intelectual.

21 — Serviço de telecópia:

21.1 — O envio de documentação por telecópia destina-se, preferencialmente, aos utilizadores internos.

21.2 — Para o mesmo utilizador interno não podem ser expedidas mais de 20 páginas de telecópias por dia.

21.3 — O CDI reserva-se o direito de recusar a satisfação de pedidos manifestamente excessivos.

21.4 — O envio de telecópias é gratuito.

22 — Serviço de correio electrónico:

22.1 — Quando solicitado, poderão ser enviados resultados de pesquisa contendo referências bibliográficas, legislativas ou jurisprudenciais via correio electrónico.

22.2 — Este serviço é gratuito.

23 — Serviço de envio postal à cobrança. — As fotocópias de um documento podem, a pedido do utilizador, ser enviadas, à cobrança, por correio.

24 — Casos omissos:

24.1 — Os casos omissos serão pontualmente resolvidos pelo responsável do CDI.

24.2 — A não observância das disposições indicadas pode implicar a perda do direito de utilização dos serviços do CDI por período a fixar pelo secretário-geral do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional.

25 — Disposição final. — O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

## Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

**Despacho (extracto) n.º 12 689/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 22 de Maio de 2006 do vice-presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo:

Helena Godinho Dias Tavares, especialista de informática do grau 2, nível 1, do quadro de pessoal da ex-Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais de Lisboa e Vale do Tejo, do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional — nomeada definitivamente na categoria de especialista de informática do grau 3, nível 1, com efeitos a 18 de Abril de 2005, ficando posicionada no escalão 1, índice 720, nos termos dos n.ºs 2, 3 e 4 do artigo 29.º e dos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto. (Isento de fiscalização prévia.)

22 de Maio de 2006. — A Directora de Serviços, *Maria Rosa Fradinho*.

**Despacho (extracto) n.º 12 690/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 29 de Maio de 2006 do vice-presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo:

Henrique Manuel Rato Tavares Bello, técnico especialista, escalão 2, índice 475, do quadro de pessoal dos gabinetes de apoio técnico (GAT de Abrantes) da área de actuação da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo — autorizada a transferência para o quadro de pessoal da ex-DRARNLVT, Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais de Lisboa e Vale do Tejo, com a categoria de técnico especialista, ficando exonerado do lugar de origem com efeitos a 18 de Setembro de 2006. (Isento de fiscalização prévia.)

30 de Maio de 2006. — A Directora de Serviços, *Maria Rosa Fradinho*.

**Despacho (extracto) n.º 12 691/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 30 de Maio de 2006 do presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo:

Luís Miguel Pereira Crespo, fiscal técnico de obras principal do quadro de pessoal dos gabinetes de apoio técnico (GAT de Santarém) da área de actuação da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo — autorizado a exercer actividade privada fora do âmbito das actividades dos GAT. (Isento de fiscalização prévia.)

30 de Maio de 2006. — A Directora de Serviços, *Maria Rosa Fradinho*.

## Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais

**Despacho (extracto) n.º 12 692/2006 (2.ª série).** — *Renovação das comissões de serviço.* — De acordo com o disposto nos artigos 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, as renovações dos cargos de direcção intermédia dos 1.º e 2.º graus dependem do cumprimento dos prazos e procedimentos referidos.

Tendo sido dado cumprimento ao acima referido e considerando que reúnem os requisitos estipulados também na lei acima referida, foram por despachos de 16 e de 22 de Maio de 2006 do director-geral renovadas as comissões de serviço abaixo indicadas:

Licenciado Pedro Manuel Souto Morais Gonçalves Proença, chefe de divisão do Gabinete Jurídico, do quadro dos Serviços Centrais, desta Direcção-Geral, por mais três anos, com efeitos a partir de 17 de Outubro de 2006.

Engenheira Maria de Fátima Beleza Basto, chefe da Divisão de Edifícios, do quadro da Direcção Regional de Edifícios e Monumentos do Norte, desta Direcção-Geral, por mais três anos, com efeitos a partir de 4 de Setembro de 2006.

Licenciada Margarida Maria Cavaca Carreira Caetano Morais Alçada, directora de serviços de Inventário e Divulgação do quadro dos

Serviços Centrais, por mais três anos, com efeitos a partir de 4 de Setembro de 2006.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Maio de 2006. — A Directora de Serviços, *Teresa Moreira de Melo*.

### Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano

**Declaração n.º 99/2006 (2.ª série).** — Torna-se público que esta Direcção-Geral registou com o n.º 04.12-13.00/01-06.PP, em 26 de Maio de 2006, o Plano de Pormenor para a Zona do Nordeste da Cidade de Ponte de Sor, no município de Ponte de Sor, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 55/2006, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 90, de 10 de Maio de 2006.

31 de Maio de 2006. — Pelo Director-Geral, a Subdirectora-Geral, *Isabel Moraes Cardoso*.

**Declaração n.º 100/2006 (2.ª série).** — Torna-se público que esta Direcção-Geral registou com o n.º 02.01-02.00/01-06.PP, em 25 de Maio de 2006, o Plano de Pormenor da Senhora do Socorro, no município de Albergaria-a-Velha, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 56/2006, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 93, de 15 de Maio de 2006.

31 de Maio de 2006. — Pelo Director-Geral, a Subdirectora-Geral, *Isabel Moraes Cardoso*.

**Declaração n.º 101/2006 (2.ª série).** — Torna-se público que esta Direcção-Geral registou com o n.º 02.06-05.00/01-06.PP, em 29 de Maio de 2006, o Plano de Pormenor para a Zona do Galante, no município da Figueira da Foz, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 59/2006, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 93, de 15 de Maio de 2006.

31 de Maio de 2006. — Pelo Director-Geral, a Subdirectora-Geral, *Isabel Moraes Cardoso*.

### Instituto da Conservação da Natureza

**Despacho (extracto) n.º 12 693/2006 (2.ª série).** — Por despachos de 17 de Dezembro de 2005 e de 21 de Março de 2006 respectivamente do presidente do Instituto da Conservação da Natureza e do vice-presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo:

Maria Beatriz de Carvalho Lopes Chito, assessora do quadro da CCDR de Lisboa e Vale do Tejo — autorizada a transferência para o quadro do Instituto da Conservação da Natureza com a mesma categoria, ficando exonerada do quadro de origem a partir de 16 de Abril de 2006, data da aceitação do lugar no quadro do Instituto da Conservação da Natureza. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Maio de 2006. — A Directora de Serviços Administrativos e Financeiros, *Otília Martins*.

**Despacho (extracto) n.º 12 694/2006 (2.ª série).** — Por despachos de 19 de Março e de 19 de Abril de 2006 respectivamente do presidente do Instituto da Conservação da Natureza e do presidente do Instituto do Ambiente:

Rui Lopes Ferreira, assistente administrativo especialista do quadro do Instituto do Ambiente — autorizada a transferência para o quadro do Instituto da Conservação da Natureza com a mesma categoria, ficando exonerado do quadro de origem a partir de 1 de Maio de 2006, data da aceitação do lugar no quadro do Instituto da Conservação da Natureza. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Maio de 2006. — A Directora de Serviços Administrativos e Financeiros, *Otília Martins*.

**Despacho (extracto) n.º 12 695/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 19 de Abril de 2006 do presidente do Instituto da Conservação da Natureza:

João António Serranito Nunes, técnico superior do quadro do Instituto da Conservação da Natureza, a exercer funções em regime de requisição na Associação de Municípios do Litoral Alentejano — nomeado assessor principal do mesmo quadro, ocupando o lugar

criado pela portaria n.º 379/2004, de 11 de Março, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 86, de 12 de Abril de 2004, a extinguir quando vagar, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2006, data em que cessou as funções dirigentes, considerando-se a antiguidade na categoria para progressão a partir de 21 de Outubro de 2001. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Junho de 2006. — A Directora de Serviços Administrativos e Financeiros, *Otília Martins*.

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

### Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, da Indústria e da Inovação

**Despacho n.º 12 696/2006 (2.ª série).** — Considerando que a actividade do Centro Português de Design — CPD, criado pelo Decreto-Lei n.º 47/85, de 26 de Fevereiro, prossegue objectivos de relevância para a competitividade das empresas, através de acções que visam a melhoria da competitividade dos produtos nacionais, apoiando as empresas industriais na melhoria global dos seus serviços;

Considerando que, no âmbito das suas iniciativas, o CPD desenvolve, também, projectos apoiados pelo PRIME em colaboração com o IAPMEI;

Considerando, por último, que a Lei Orgânica do IAPMEI lhe confere competências para cooperar com entidades, públicas ou privadas, em acções que possam contribuir para a realização do seu objecto estatutário, justifica-se a intervenção deste Instituto no sentido de reforçar as capacidades do CPD.

Considerando o pedido formulado pelo IAPMEI, bem como a existência de adequada cobertura orçamental, autorizo o apoio financeiro no valor de € 400 000, na modalidade de suprimentos, nos termos e condições definidos na proposta apresentada, com a finalidade de assegurar o funcionamento do CPD e, assim, o desenvolvimento de acções em benefício da competitividade das empresas.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

30 de Maio de 2006. — O Secretário de Estado Adjunto, da Indústria e da Inovação, *António José de Castro Guerra*.

### Secretaria-Geral

**Louvor n.º 502/2006.** — Passou à situação de aposentação, após 32 anos de serviço, 20 dos quais neste Ministério, a técnica superior de 1.ª classe Maria da Natividade Caniça da Costa Leite Martins.

Durante este longo período de dedicação à causa pública, a técnica superior de 1.ª classe Maria da Natividade Caniça da Costa Leite Martins sempre demonstrou um sentido inequívoco de profissionalismo e dedicação, que aliado à sua competência e às relações humanas que soube manter a tornam digna da elevada consideração e estima de todos os que com ela privaram, sendo merecedora de público elogio.

É pois da maior justiça lavar este louvor, realçando as qualidades que a tornaram credora do meu respeito.

1 de Junho de 2006. — O Secretário-Geral, *Mário Silva*.

**Louvor n.º 503/2006.** — Passou à situação de aposentação, após 36 anos de serviço nesta Secretaria-Geral, o auxiliar administrativo Joaquim da Conceição Silva.

Durante este longo período de dedicação à causa pública, o auxiliar administrativo Joaquim da Conceição Silva sempre demonstrou um sentido inequívoco de profissionalismo e dedicação que, aliado à sua competência e às relações humanas que soube manter, o tornam digno da elevada consideração e estima de todos os que com ele privaram, sendo merecedor de público elogio.

É pois da maior justiça lavar este louvor, realçando as qualidades que o tornaram credor do meu respeito.

1 de Junho de 2006. — O Secretário-Geral, *Mário Silva*.

**Louvor n.º 504/2006.** — Passou à situação de aposentação, após 36 anos de serviço, 25 dos quais neste Ministério, o técnico profissional principal Manuel João Pinto de Carvalho.

Durante este longo período de dedicação à causa pública, o técnico profissional principal Manuel João Pinto de Carvalho demonstrou sempre um sentido inequívoco de profissionalismo e dedicação que, aliado à sua competência e às relações humanas que soube manter,